FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE (FNC)
Nota Oficial 014/FNC/2025

TABELA DE TAXAS 2026

A FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE – FNC, torna pública a sua tabela de taxas para o ano de **2026**.

As filiações de atletas ou de entidades válidas para o ano de 2026 poderão ser solicitadas a partir da publicação desta nota oficial e serão válidas até **31/12/2026**, independentemente da data de filiação.

Tem como objetivo principal, formentar todos os Clubes e Associações a fortaler o esporte a Vela em SC.

Categoria	Valor (R$)
Filiação de atleta (Velejadores de qualquer classe)	200,00
Atletas de projetos/programas sociais [1]	Isento
Filiação ou Anuidade de Entidades/Associações	1.200,00
Emissão de alvará para entidades filiadas	Isento
Emissão de alvará para entidades não filiadas	1.200,00
Organização de regatas à vela para entidade pública/associação não filiada	5.500,00

OBSERVAÇÕES:

[1] A solicitação de isenção deve ser encaminhada no momento do registro.

PARA FILIAÇÃO DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES:

- Ficara isento do pagamento Filiação ou Anuidade de Entidades/Associações, que ao solicitar o mesmo, apresentar Projetos Sociais que tem caráter de inclusão e fortalecimento da vela de Santa Catarina, em qualquer categoria.

PARA FILIAÇÃO DE ATLETAS:

- Para novas filiações ou renovação de filiação, o pagamento será através da chave PIX/email - fncatarinense@gmail.com em nome da Federação Náutica Catarinense e enviar o comprovante de pagamento para e-mail da FNC : (fncatarinense@gmail.com) ou whatsapp wa.me/5547999871544 .

- A filiação somente será considerada a partir da recepção da solicitação e do pagamento.

PARA FILIAÇÃO DE ENTIDADES:

FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE
Rua Antero Chaves, 148, Sala 4, Bairro Dom Bosco – Itajaí - SC - CEP 88307-130
E-mail: fncatarinense@gmail.com / CNPJ: 33.255.141/0001-04
www.fncatariense.org

- Novas filiações ou renovação de filiação de entidades à FNC se dá por solicitação direta do responsável legal da entidade à presidência da federação.
- A solicitação deve ser encaminhada por e-mail à FNC (fncatarinense@gmail.com) solicitando a filiação/renovação, apontando o interesse de filiação à e dando ciência e concordância quanto ao estatuto da FNC.
- Encaminhar anexo ao e-mail o Estatuto Social, o Regimento Interno ou documentos comprobatórios da formalização da entidade em formato "pdf".

A organização de regatas à vela pela FNC no âmbito de eventos náuticos promovidos por entidades não filiadas à FNC restringe-se exclusivamente à parte técnica, incluindo i) a emissão de aviso e instruções de regatas e ii) o gerenciamento de regatas (Comissões de regatas e de protesto) a serem realizados pelos oficias de regatas do quadro da CBVela.

Serão de responsabilidade da entidade organizadora não filiada as despesas de honorários dos oficiais de regatas conforme tabela-sugestão da CBVela, assim como as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos mesmos. Além disso, as despesas de contratação de embarcações para o gerenciamento de regatas solicitadas pelos oficiais de regata serão de responsabilidade da entidade organizadora não filiada.

Por problemas técnicos do sistema VELA ID, não haverá recebimento de taxas para a Federação pelo sistema e não servirá para quitação o simples cadastramento no sistema.

A tabela de taxas foi aprovada pela Diretoria da FNC, iniciando sua vigência a partir desta data de divulgação. Destaca que a referida tabela será homologada na próxima reunião.

Bons ventos!

Itajaí/SC, 30 de Dezembrol de 2025.

FELIPE SCHAEFER DE LINHARES
PRESIDENTE

ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE
Rua Antero Chaves, 148, Sala 4, Bairro Dom Bosco – Itajaí - SC - CEP 88307-130
E-mail: fncatarinense@gmail.com / CNPJ: 33.255.141/0001-04
www.fncatariense.org